

CORREIO OFFICIAL

DA PROVINCIA DE SÃO PEDRO.

Subscreve-se para esta Folha na Loja do Sr. Antonio José Rodrigues Ferreira Junior, na Rua da Praia No. 22, a 55 reis por Semestre, pagos adiantados: na mesma loja e vendem ns. avulsos a 100 rs.— Sahe as Quartas, e Sebs.

QUID LEGES SINE MORIBUS VANE PROFICIUNT!

TYPOGRAPHIA DE CLAUDIO DUBREUIL & COMP. RUA DA PRAIA-PRAÇA DA QUITANDA.

ARTIGOS OFFICIAES

MINISTERIO DA FAZENDA.

Illm. e Exm. Sr.— Includo remetto a V. Ex. os Decretos constantes da relação inclusa, nomeando varios Empregados para as Alfandegas dessa Provincia, com os quaes V. Ex. porá em effectiva execução o Regulamento de 20 de Setembro passado, fazendo desde logo cessar quaesquer emolumentos que até então se percebião; devendo V. Ex. nomear para os Guardas do Numero, e Avulsos, que forem necessarios, dando parte do numero destes para ser approvado. Cumpre participar a V. Ex., que a excepção dos Empregados nomeados, todos os mais pertencentes cujos requerimentos remetteo em officios 10, 21, 22, e de 21 de Fevereiro, forão indifferidos. Recomendando muito a V. Ex. a maior brevidade na reforma das Alfandegas do Rio Grande e S. José do Norte. Dos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro 5 de Maio de 1835. — *Manoel do Nascimento Castro e Silva.* — Sr. Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul. — Cumpra se e registre-se; Porto Alegre 6 de Junho de 1835. — *Braga.*

Relação dos Decretos remettidos ao Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, a que se refere o officio desta dacta, que os acompanha.

Decreto por copia, dactado de 10 de Abril p. p., nomeando a José Vicente Garcés Trant para Inspector da Alfandega de Porto Alegre; cujo original foi entregue ao mesmo Inspector.

Dito com dacta de 2 do corrente, nomeando a Desiderio Antonio de Oliveira, para o lugar de Escrivão da dita Alfandega.

Dito com a mesma dacta, nomeando 1.º Escripturario da dita Alfandega a José Pedroso de Albuquerque.

Dito por copia dactado de 10 de Abril p. p., nomeando a Silustiano Ferreira Fróes, para

Guarda Mór da dita Alfandega; cujo original se entregou a parte.

Dito com dacta de 2 do corrente, nomeando a Graciano Leopoldine dos Santos Pereira, Escrivão da Entrada e Descarga da dita Alfandega.

Dito com a mesma dacta, nomeando a Francisco de Paula Prestes Barreto Feitor da dita Alfandega.

Dito com a mesma dacta, nomeando a Joaquim Fernandes Pinheiro da Cunha Ammannense da dita Alfandega.

Dito com a mesma dacta nomeando a Luiz Soares Coimbra, Porteiro da dita Alfandega.

Dito da mesma dacta, nomeando o 1.º Escripturario da Alfandega da Villa do Rio Grande, e S. José do Norte, Brás Ferreira Maciel Pinheiro para Escrivão da Entrada e Descarga da mesma Alfandega. Secretaria do Tribunal do Thesouro Publico Nacional 5 de Maio de 1835. — No impedimento do Official Maior — *Manoel de Azevedo Marques.*

— Por ordem de 4 de Maio findo, se authorisa a proposta do Inspector da Fazenda, para que, em vista das difficuldades que encontra no transporte das Rendas arrecadadas em Estações Fiscaes mais remotas da Capital; possa receber premios por saques feitos para o interior da Provincia, e mesmo pagal-os caso não haja outra melhor maneira de os passar.

— Em outro de 7 do dito, se responde ao mesmo Inspector, que as questões propostas pelo Procurador Fiscal da Villa da Cachoeira sobre a taxa das Heranças e Legados, devem ser decididas pela Assembléa Provincial, por ser semelhante objecto da competencia da mesma Assembléa.

Expediente da Presidencia.

Em resposta ao seu Officio de 24 de Maio

findo, em que V. M. pede, que o instrua a respeito da nomeação dos Officiaes de Justiça do seu respectivo Juizo; tenho de significar a V. M., que sendo generica a disposição do artigo 41 do Código do Processo, deve proceder á nomeação dos Officiaes precisos para o seu Juizo, d'entre as pessoas do seu Districto maiores de 21 annos, que por seu Emprego, ou molestias, não tenham legitimo impedimento marcando-lhes hum praso razoavel para se apresentarem á Camara a receber o seu Diploma, e prestar o competente juramento, na conformidade do artigo 50 *in fine* do referido Código. Se os nomeados se sentirem agravados com tal nomeação, e recorrerem a esta Presidencia, V. M. lhes admitirá semelhante appellação, na forma dos artigos 28, e 311 do mesmo Código, suspendendo qualquer procedimento até a decisão do negocio: porem no caso de que a escusa, ou impedimento allegado seja julgado improcedente, V. M. processará o recorrente por desobediencia, se por ventura elle insistir em não querer acceitar o seu Diploma e prestar o devido juramento. Deos Guarde a V. M. Porto Alegre 4 de Maio de 1835. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga. — Sr. Juiz Municipal da Villa do Rio Pardo.

— Remetto a V. M. o Officio incluso do Promotor Publico desta Cidade daetado de 2 do corrente, e documentos a elle annexos, sobre a prisão do Major José Mariano de Mattos, pronunciado por crime de *Sedição* na Villa do Rio Pardo; para que V. M. informe com urgencia sobre os motivos por que concedeu *Habeas-Corpus* ao dito Major, quando a Lei não admite fiança em taes crimes; á vista do artigo 111 do Código Criminal, combinando com o artigo 101 do Código do Processo. Deos Guarde a V. M. Porto Alegre 4 de Junho de 1835. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga. — Sr. Juiz Municipal desta Cidade.

— Illm. e Sr. — Ficão expendidas as convenientes ordens, não só para se pagar pela Thesouraria da Provincia o Pret. dos Etapes do presente mez ás praças vindas de Pernambuco; mas tambem para que o Director do Arsenal de Guerra lhes proporcione transporte, que as conduza até a Fazenda de D. Rita: o que participo a S. em resposta ao seu officio daetado de hoje; previnindo-o de que o dito Directo se deve entender com V. S. a respeito. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre 4 de Junho de 1835. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga. — Sr. Francisco Antonio Olinto de Carvalho.

— Ordena o Presidente da Provincia ao Sr. Capitão Director do Arsenal de Guerra,

faça suspender desde já todas as obras, que se estiverem fazendo por conta da Repartição da Guerra, sejam da natureza que forem; até se-nda ordem desta Presidencia. Porto Alegre 29 de Maio de 1835. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

— Accuso a recepção do seu officio de hon-tem em que participa haver recebido hum officio da Camara Municipal desta Cidade, encluido o seu Diploma de Membro da Assembléa Provincial, e que tendo de deixar o exercicio dos Empregos de Juiz de Direito e Chefe da Policia, em execução da Carta do Lei de 12 de Agosto de 1834, entra em duvida se o deve substituir o Juiz do Civel, na forma do art. 1.º do Decreto de 12 de Agosto de 1833; visto que igualmente se acha impedido o Juiz de Direito da Comarca: em resposta tenho de significar a V. M., que em vista do citado Decreto cumpre, que V. M. passe a vara ao Juiz do Civel, para este fazer as suas veses durante o tempo que estiver na Assembléa Provincial; o que passe a officiar neste mesmo sentido ao dito Juiz — Deos Guarde a V. M. Porto Alegre 2 de Junho de 1835. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga. — Sr. Desembargador José Maria de Salles Gameiro de Mendonça Penha.

— Em resposta ao seu officio do 1.º do corrente, que versa sobre a arrematação da sustentação dos presos da Cadeia Civil, e Presiganga, no proximo fueturo anno financeiro; tenho de significar a V. M., que aprovo, que se faça a referida arrematação, na forma que V. M. propoem no citado officio. — Deos Guarde a V. M. Porto Alegre 3 de Junho de 1835. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga. — Sr. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal desta Cidade.

— Em vista da informação que V. M. deu em officio do 1.º do corrente, sobre o requerimento de João Antonio Marques; nesta daeta lhe concedi demissão do Emprego de Praticante e Porteiro da Administração do Correio da Villa de S. José do Norte. Deos Guarde a V. M. Porto Alegre 3 de Junho de 1835. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga. — Sr. Administrador Geral dos Correios.

— Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o officio, incluso por copia, da Camara Municipal desta Cidade que affirma, que o Cirurgião Mór Ignacio Joaquim de Paiva, depois da extincção do Hospital Militar nesta Cidade, tem continuado a reger a Cadeira do ensino dos respectivos ramos da sua faculdade, com Aula abert-

Decreto Official N.º 10 de 10/6/1835

ta em sua casa; e aproveitamento dos Alunos, que tem frequentado a mesma Aula parecendo-me isso de justiça, que o dito Cirurgião Mór deve ser pago dos seus ordenados vencidos; attenta a dificuldade que se lhe offerece de apresentar certidão de frequencia: e desta sorte tenho cumprido, o que V. Ex. me ordena em Aviso de 2 do mez passado. Deos Guarde a V. Ex. Porto Alegre 3 de Junho de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Joaquim Vieira da Silva e Sousa. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

Remetto a V. M. o requerimento de Manoel Gonçalves de Jesus Meirelles queixando-se de V. M. não ter respondido sobre hum representação que fez contra V. M. ha quasi hum anno; a fim de que me informe com urgencia sobre semelhante objecto. — Deos Guarde a V. M. Porto Alegre 3 de Junho de 1835. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga. — Sr. Juiz de Paz do Districto da Encrusilhada.

— Em daeta do 1.º do corrente se concederão seis meses de licença, na conformidade da Lei ao Alferes do S.º Batalhão de Caçadores, Antonio da Silva Mello. (Comunicado á Thesouraria, e ao Commandante das Armas.)

ASSEMBLEA PROVINCIAL.
SESSÃO DE 2 DE MAIO DE 1835.
Presidencia do Sr. Pereira Ribeiro.

Feita a chamada acharão-se presentes as 9 horas da manhã 23 Srs. Deputados, faltando com causa participada os Srs. Oliverio Ortis, e Chagas. O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e as actas da duas antecedentes, forão approvadas.

Tiverão segunda leitura as Propostas N.º 8, 9, 10, 11, e 12, e forão julgadas objectos de deliberação.

ORDEM DO DIA.
Len o Secretario, e entrarão em primeira discussão as Propostas N.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7; e propondo o Sr. Presidente sobre cada hum de per si, se devião passar a segunda discussão assim se venceu.

Na discussão da Proposta N.º 3 do Sr. Sousa e Mello, estabelecendo providencias sobre os bens e pessoas dos Indios de Missões; o Sr. Pontes mandou a Mesa o Requerimento seguinte: — Requeiro que se junte a presente Proposta copia da resolução do Conselho Geral acerca do mesmo objecto, e que se imprimão conjunctamente, e se distribuão para melhor esclarecimento da materia. — Foi appoiado, e entrando em discussão, observou o Sr. Maia que a Resolução do Conselho

geral não podia ser discutida, mas tão somente serviria de esclarecimento, e neste sentido foi approvado o requerimento do Sr. Pontes.

O mesmo Sr. Pontes mandou a Mesa os requerimentos seguintes:

1. Requeiro que se pergunte ao Governo da Provincia quaes os Corpos de 1.ª Linha nella existentes, qual o lugar da parada de cada hum delles, a sua força no estado completo, e no estado effectivo: e que se mandem os esclarecimentos á Commissão encarregada de propor os meios necessarios para o melhoramento da Policia.

2. Requeiro que se pergunte ao Governo da Provincia porque motivo não tem procedido ao recrutamento, e se para destruir os embarcos que o possuão impedir de levar-o a effecto precisa de medidas legislativas e quaes.

O Sr. Maia como Relator da Commissão encarregada de dar o seu parecer acerca da escusa pedida pelo Deputado eleito José Maria da Gama, mandou a Mesa o requerimento seguinte: — A Commissão encarregada de dar o seu parecer acerca da escusa pedida pelo Coronel José Maria da Gama do lugar de Membro da Assembléa Legislativa Provincial tendo examinado a acta geral da eleição, e vendo que o mencionado Coronel era o vigessimo nono na ordem dos votados, ignora e precisa saber para formar o seu juizo, qual o motivo por que na acta especial da appuração dos eleitos, foi elle collocado no numero vigessimo setimo; e por tanto requer que por intermedio do Presidente da Provincia se exija da Camara Municipal desta Cidade circunstanciada informação a tal respeito.

Appoiados, e discutidos os requerimentos forão approvados.

O Sr. Xavier Ferreira apresentou huma Proposta para que se estabeleça hum Farol no Serro de Itapoam.

O Sr. Magalhães Calvet apresentou outra Proposta extinguindo os lugares de Juiz de Direito do Civel da Cidade de Porto Alegre e Villa do Rio Grande.

O Sr. Pinto do Rego apresentou outra Proposta, criando huma Cadeira de Grammatica Francesa na Villa do Rio Pardo.

O Sr. Pontes como Relator da Commissão encarregada de propor os meios para melhoramento da Policia, apresentou outra Proposta estabelecendo varias providencias a respeito das armas defesas.

Tiverão a 1.ª leitura e forão notados com os Ns. 15, 16, 17, e 18.

Veio á Mesa hum officio da Secretaria da Presidencia da Provincia, em resposta a outro em que se lhe pedia esclarecimento acerca dos planos de Lavalleja, Padre Caldas, e

tros ambiciosos, tendentes a separação desta Província do Imperio, e federação com a Cisplatina, declarando que S. Ex. não julga por hora conveniente publicar a maneira por que chegarão ao seu conhecimento as noticias desses planos. (Continúa.)

ARTIGOS NAOS OFFICIAES.

A Assembléa Provincial está a findar, e seus trabalhos se achão atrasadissimos. A quem he isto devido senão aquelle, que está incumbido de os regular? Não se pode na verdade encobrir que he o Presidente Marciano, o culpado deste atraso, não só pela pessima determinação da Ordem do dia, como pela má direcção que deixa levarem as discussões, e pela confusão que faz nas votações. Em regra dá para se discutirem 8, 10 propostas, pareceres de commissões, orçamento, e *algumas cosas más*. D'aqui resulta que quasi que se não estudão, e como por isso se vai lá fallar á ventura, necessariamente devem as discussões ser prolongadas. Depois o mesmo Sr. Marciano tem o cuidado de as complicar, permitindo que os Deputados divaguem da questão principal, intromettendo-se elle mesmo a cada passo nas discussões, altereando com os Deputados que lhe não são affectos, deixando fallar quantas vezes se quer, (porem isto só aos da seita, ou aquelles de quem tem medo) finalmente confundindo a votação, sempre que a questão não he *simplichissima*. Quando a questão envolve mais de huma proposição, ou se lhe faz mais alguma emenda, já o insigne Medico da Bolonha não sabe como se haver. Debalde se lhe dão todos os dias instrucções, he sempre huma confusão, o mesmo desarranjo de idéas. O Sr. Marciano mesmo o tem confessado. Quantas vezes lhe não temos ouvido diser — Eu não me entendo com tantas emendas, não sei o que heide pôr a votação!! — Dia houve já em que se vio na necessidade de chamar o Vice-Presidente para dirigir a votação de hum negocio, á cuja discussão tinha presidido elle Marciano. Ora he preciso notar que não he por falta de pratica e de lições, que assim faz o Nobre Presidente da Assembléa: ha quasi dois meses que occupa o lugar, e todos os dias se lhe repete o que determina o Regimento, e he mais conforme com a razão. Porem a nada o homem se move, e mesino algumas vezes arrebita-se contra o Sr. Calvet, este mesmo homem, que tanto cuidado tem e mesmo motivos para lhe salvar a honra! He porisso que o Sr. Calvet e os seus Amigos se empenhão tanto, em que va vagaroso o Or-

camento, a fim de que o Presidente da Província seja obrigado a prorogar a Sessão, e neste meio tempo ver se consegue passar algum acto legislativo mais importante, que sirva de desculpa tanto dinheiro, e tanto tempo gasto inutilmente, para o que não ponco tem elle concorrido e o seu condigno Amigo Marciano Pereira Ribeiro. Nós teremos ainda occasião de voltar sobre este objecto. Por ora não fazemos mais do que indicar ao Publico, qual he a causa principal de se verem illudidas tantas esperanças depositadas na Representação Provincial.

— O novo Redactor do Echo o Sr. Sá e Brito mostrou-se no seu ultimo N.º muito sentido com a nomeação do Sr. Antonio Vieira Braga para Juiz de Direito Interino da Comarca de Piratinim. Talvez fosse no momento do humor que lhe devia causar a noticia de ser provido hum emprego, a que aspirava, que se tentou a metter *as botas* na Administração. He porem mister faser-lhe conhecer os motivos por que não foi nomeado, para que não cahia mais em *tentação*. Supomos ainda se não mettu na cabeça de S. Senhoria ter mais meritos reaes, que o Sr. Vieira Braga. He verdade que tem sobre o seu antagonista a vantagem de huma gravidade ou immobildade, que faz lembrar bem o *Convidado de Pedra*, de Moliere. Porem o Sr. Sá hade concordar com nosco, que essa *duresa de fisico*, como disia hum Lente de S. Paulo, bem longe de ser hum motivo de preferencia, era antes rasão de ser S. Senhoria julgado por huma *craveira* inferior. Alem disso pertencendo ao partido Farroupilha Lavalleguista, o qual he inteiramente opposto a opinião do Governo da Província, quependem só para a ordem e para o secego, como queria o Sr. Sá ser empregado? Só se nos conceder que o Governo devesse alimantar em seu seio ellementos de sua ruina. Reflicta bem o nobre Deputado, que talvez conceba que o Exm. Presidente obrou bem em não nomeal-o. O Sr. Sá e Brito não tem senão que se felicitar pela nomeação do Sr. Vieira Braga. O homem de coração bem formado sente praser não pela sua felecidade só, mas tambem pela dos seus Amigos. Verdade he que o interesse e a paixão offuscão os sentimentos mais generos! Porem não, o Sr. Sá não he de *pedra*: hade ser feliz, sendo feliz o seu Amigo.

